LEI Nº 196/65

Abre créditos suplementares.-

ITALVINO SPEROTTO, Vice-Prefeito Municipal, em exercício, do Municipio de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementer no montante de Cr$ 799.858,20 (setecentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e vinte centavos), para suprir as dotaçoes orçamentarias seguintes:

LEGISLATIVO

Câmara Municipal -

8.00.3-07	- Material de Expediênte	Cr$ 31.000,00
8.00.4-012	- Diversas Despesas	163.940,00

SUB-PREFEITURAS

8.02.0-0.27	- Comissão de cobrança	18.100,00
8.02.2-0.29	- Material de Expediente	356,50
8.02.2-0.31	- Diversas Despesas	1.200,00

DIVIDA PÚBLICA

Fundada Interna

8.74.4.7.2	- Juros do Emprestimo com a Caixa Economica Federal de Pôrto Alegre	228.294,70
8.74.4.7.3	- Comissao do Empréstimo com a Caixa Econômica Federal de Pôrto Alegre ..	351.000,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
CONSTRUÇAO E CONSERV. DE LOGRADOUROS PÚBLICOS;

Parques e Jardins

8.81.4-8.6	- Diversas Despesas	2.550,00

INDENIZAÇÕES, REPOSIÇÕES E RESTITUIÇÕES

8.92.4-9.3	- Restituições de Impostos e Taxas	700,00

DIVERSOS

8.99.4-9.18	- Recepção e hospedagem de autoridades	2.717,00
	TOTAL ..... Cr$	799.858,20 .-

Art. 2º - Para fazer face as despesas previstas no art. anterior da presente lei, será tomado como recurso a arrecadaçao a maior verificada no exercicio de 1964.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal de Santo Augusto, 12 de abril de 1965.-